



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**  
MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982  
CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-114 – Altamira do Paraná – PR

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/12/2025), às 19h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, situada na Rua Cantú, nº 180, realizou-se a décima nona (19<sup>a</sup>) Sessão Extraordinária do primeiro ano legislativo da décima primeira legislatura, sob a presidência do vereador **Sergio Mesquita de Oliveira**. Estiveram presentes os vereadores: **Jose Carlos de Souza** – 1º Vice-Presidente; **Valdirene da Silva Leal** – 2<sup>a</sup> Vice-Presidente; **Jean Carlos da Cruz dos Santos de Almeida** – 1º Secretário; **Maicon de Oliveira** – 2º Secretário; **Anísio Aparecido Cordeiro**; **Cristian Fagner Domingos**; **Marta Aparecida André** e **Paulo Carlos da Silva**. O Presidente iniciou a sessão cumprimentando vereadores e demais presentes e, sob a proteção de Deus, declarou aberta a presente sessão. Dando prosseguimento, o Presidente solicitou ao Técnico Legislativo a fazer a apresentação das matérias do expediente. Foram apresentadas as seguintes matérias: **Projetos de Lei para segunda votação de autoria do Poder Executivo:** Projeto de Lei nº 047/2025. Súmula: Autoriza a desafetação e demolição de prédio público onde atualmente funciona o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, transfere provisoriamente seu funcionamento e autoriza a construção de Unidade Educacional (Creche) no local, e dá outras providências. **Projeto de Lei nº 048/2025.** Súmula: Autoriza o Poder Executivo do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, a firmar convênio junto ao Município de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, para utilização da “Casa Lar”, e dá outras previdências. **Projeto de Lei nº 049/2025.** Súmula: Dispõe sobre a doação de uniforme escolar e kits de material escolar aos alunos matriculados nas escolas municipais de ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de Altamira do Paraná, sendo Educação Infantil (0 a 5 anos) Ensino Fundamental Fase I (1º ao 5º ano) e dá outras providências. Na Ordem do Dia com quórum legal, o Presidente solicitou ao Técnico Legislativo a fazer a apresentação das matérias do dia, onde foram apresentados os Projetos de Lei nº 047, 048 e 049/2025 (Executivo). Os referidos projetos foram colocados em discussões. Não havendo, foram colocados em votação e aprovados por unanimidade em segunda votação. Sem outras matérias a tratar, o Presidente, sob a proteção de Deus, declarou encerrada a presente sessão extraordinária, agradecendo a presença de todos.

**Jean Carlos da Cruz dos Santos de Almeida**  
1º Secretário

**Sergio Mesquita de Oliveira**  
Presidente